

**PORTARIA Nº: 976/2021**

**CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA**, Prefeito Municipal de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** a restrição nas projeções econômicas e financeiras do município, bem como necessidade do controle dos gastos para fins de pagamento e equilíbrio fiscal, e do fechamento dos demonstrativos contábeis relativos ao ano de 2021, **RESOLVE;**

**Art. 1º** - Estabelecer Ponto Facultativo do dia 20 de dezembro de 2021 (segunda-feira) ao dia 24 de dezembro de 2021 (sexta-feira) e do dia 27 de dezembro de 2021 (segunda-feira) ao dia 31 de dezembro de 2021 (sexta-feira) para os servidores da Prefeitura Municipal de Itajubá, exceto àqueles lotados na Secretaria Municipal de Educação por possuírem CALENDÁRIO ESCOLAR PRÓPRIO.

**Art. 2º** - As Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Informática e Planejamento deverão manter corpo técnico e fiscal com o objetivo de desenvolver os trabalhos relativos ao fechamento do exercício de 2021.

**Art. 3º** - O Departamento de Licitações manterá seu funcionamento em virtude da necessidade de prestação de serviços contínuos, tais como a execução e formalização de processos licitatórios.

**Art. 4º** - Ficam o Secretário Municipal de Saúde e o Secretário Municipal de Defesa Social, autorizados a arremataram servidores para atenderem a serviços essenciais de competência de suas secretarias.

**Art. 5º** - Caberá ao Secretário Municipal de Obras, Infraestruturas e Serviços, apresentar escala de plantão de seus respectivos servidores, tendo em vista a necessidade do funcionamento contínuo de alguns serviços lotados na SEMOB – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços.

**Art. 6º** - Os prazos das Comissões de Processos Administrativos e Sindicâncias serão paralisados, de acordo com o Art. 1º desta portaria, retomando suas atividades a partir de 03/01/2022.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 16 de novembro de 2021, 202º ano da fundação e 173º da elevação à Município.

**CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANO GALDINO TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

**ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Governo